



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000453/2026
EMISSÃO: 02/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: WILLIAM NARCEU LUNKES DUARTE

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO CENTRO URBANO, DISTRITOS E ÁREA RURAL.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	MES	12,0000000000	0,00	00003746 - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos domiciliares produzidos nas zonas urbanas do município de Roque Gonzales, tendo como base uma população de 2700 habitantes na sede, 250 habitantes no Distrito de Dona Otília e 220 habitantes no Distrito do Rincão Vermelho. Sendo que a coleta deverá ser realizada três vezes por semana no perímetro urbano e de expansão urbana da sede do município e uma coleta a cada sete dias nas zonas urbanas e de expansão urbana dos distritos de Dona Otília e Rincão Vermelho. Na mesma frequência dos recolhimentos da zona urbana da sede deverá ser feito o recolhimento da cidade até a entrada do canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Passo São João, no Bairro Grings e até 300 metros após a entrada da unidade da Sementes Lazarotto desse município. E nas demais comunidades do interior serão realizados recolhimentos uma vez ao mês conforme roteiros 1 e 2 da planilha, do anexo I

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A coleta e destinação adequada de resíduos sólidos constituem serviço público essencial, indispensável à saúde pública e à preservação ambiental. O Município de Roque Gonzales não dispõe de estrutura operacional e técnica própria para execução do serviço, sendo necessária a contratação de empresa especializada, conforme diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a terceirização integral dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, abrangendo:

- Coleta regular dos resíduos domiciliares e recicláveis conforme roteiros e cronograma estabelecidos no Projeto Básico;
- Transporte dos resíduos até o local de destinação final licenciada, observando as normas ambientais e de segurança;
- Utilização de veículos apropriados e equipe treinada para o serviço;
- Acondicionamento adequado dos resíduos pelos municípios, conforme orientações do Órgão do Meio Ambiente do Município;
- Prestação contínua, eficiente e ambientalmente correta, em consonância com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CGC-TE) e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante e CND do Município de Roque Gonzales quando este não for a sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- g) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) certidão de registro na entidade profissional competente, da empresa e do profissional responsável;
- b) comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado.
- c) Prova de que a empresa possui PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- d) Prova de que a empresa possui PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- e) Declaração, atestado ou outro documento expedido por órgão de controle do meio ambiente, referente à comprovação de cadastramento da proponente no “Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental” ou “Cadastro técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de recursos ambientais”, na forma da Lei Federal de nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- f) Licença de operação de transporte, obtida junto a FEPAM para fontes Móveis de Poluição;
- g) Licença de Operação da estação de triagem de resíduos sólidos;
- h) Licença de Operação da estação de transbordo de resíduos sólidos;
- i) Licença de Operação da unidade de tratamento dos resíduos sólidos (aterro sanitário), com capacidade para recebimento dos referidos resíduos;
- j) Declaração do proprietário da estação de triagem, da estação de transbordo e do aterro para a destinação final, se a licitante não for a detentora de algum dos empreendimentos, no sentido do aceite 2 3 expresso de recebimento dos resíduos provenientes do Município de Roque Gonzales/RS, pelo período de até 60 meses



k) Apresentação de ART, para serviços de transporte de resíduos, em nome da licitante.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dar-se-á por empreitada por preço GLOBAL.

Os serviços serão prestados de forma contínua, conforme cronograma e frequência estabelecidos, mediante acompanhamento da Secretaria de Obras e do órgão responsável pelo Meio Ambiente e registros em relatórios de execução e transporte.

O serviço será executado em todo o perímetro urbano do Município de Roque Gonzales/RS, conforme delimitação constante no Projeto Básico.

População e Estimativas População atendida: 6500 habitantes Geração média: 0,65 kg/habitante/dia Volume médio diário: 3.800 kg Volume mensal estimado: 104 toneladas.

Obrigações da Contratada

- Todos os resíduos recolhidos deverão ter sua destinação final em aterro controlado e licenciado pelo órgão competente ou reciclados na forma da legislação ambiental, sendo tal incumbência de responsabilidade da empresa contratada;
- Os dias da semana em que serão feitos os recolhimentos serão definidos pelo contratante através da Secretaria Municipal de Obras. No caso de alguns desses dias ser feriado, a empresa contratada deverá antecipar ou postergar o dia a coleta do lixo.
- Nas situações em que houver impossibilidade de acesso do veículo coletor à via pública, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública e transportá-lo até o veículo coletor.
- A guarnição para a realização da coleta dos resíduos referidos, será constituído de 01 (um) caminhão equipado com caçamba coletora de lixo ou equipamento equivalente adequado à legislação específica, com sinalização adequada para evitar acidentes. Não será permitido qualquer tipo de publicidade no veículo coletor ou nos uniformes das pessoas encarregadas do serviço.
- Caso haja defeito no veículo que impeça a realização do serviço, deverá o licitante ter ou locar outro bem nas mesmas condições para suprir a realização do serviço, de forma que o serviço de coleta não seja suspenso ou interrompido.
- Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas.
- Nas situações em que o munícipe apresentar os resíduos para coleta, através de recipientes reutilizáveis, os coletores deverão esvaziá-los completamente, tomando precauções para não danificá-los. Após este processo, o recipiente deverá ser colocado no ponto de origem.
- Constitui-se ferramenta obrigatória, pá e vassoura, em todos os veículos coletores.
- Os resíduos sólidos domiciliares apresentados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta, deverão necessariamente ser varridos e recolhidos.
- No caso dos resíduos serem apresentados em sacos plásticos, a equipe deverá tomar todas as precauções, no sentido de evitar o rompimento dos mesmos, antes de depositá-los na caçamba do veículo. Se houver derrame de resíduos, estes deverão ser varridos, e recolhidos na caçamba do caminhão coletor.
- No processo de carregamento do veículo coletor, os funcionários deverão tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento de resíduos na praça de carga do veículo, para via pública.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Obras, com apoio da Secretaria de Administração e Planejamento, com acompanhamento pelo órgão responsável pelo Meio Ambiente e apoio da Secretaria de Obras. Serão observados os seguintes instrumentos de gestão:

- Acompanhamento mensal de execução e relatórios de coleta;
- Controle de rotas e volumes coletados;
- Verificação da destinação final com apresentação dos manifestos de transporte;
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como a data da emissão, a secretaria requisitante, o valor unitário e total a pagar pelo item e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento contante em nota e aprovação do documento fiscal, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados em nome da sua Razão Social.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de licitação Pregão Eletrônico conforme Lei 14.133/21

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descriminado no item 3 do ETP

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária;

3390 3900 0501 2015

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY , Prefeito(a) Municipal. _____

02/06/2026 ÀS 11:15:47 PEDIDO AUTORIZADO POR GEISE PAULI MALLMANN SCHEEREN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA